



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
ADM-2017/2020

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO

EDITAL N° 010, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS QUE COMPÕEM O QUADRO GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS/TO

A Comissão Especial do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto n° 029/2017, de 09 de agosto de 2017, publicado nos quadros de aviso da sede da Prefeitura de São Félix do Tocantins/TO, torna público o Edital n° 010, de 1° de dezembro de 2017, que divulga o **juízo dos recursos referentes às inscrições não deferidas**.

1. Após análise dos recursos formulados por LAURYENNE ÂNGELES ALVES BARREIRA e PRISCILA CORRÊA COELHO, referentes às inscrições não deferidas, esta Comissão, aqui representada por seu presidente, e
2. Considerando a pertinência e tempestividade dos recursos, visto que o prazo de postagem dos mesmos se deu dentro da data limite estabelecida no novo Calendário, atualizado pelo Edital n° 006/2017, de 6 de novembro de 2017, isto é, dia 21/11/17 - terça-feira; e
3. Considerando que as justificativas prestadas pelas duas requerentes pelo não pagamento do boleto bancário das pretensas inscrições, em resumo, relatam “erro com o código de barras impresso no boleto” o que impediu o respectivo pagamento; **RESOLVE**:
4. **ADMITIR** os dois recursos por sua pertinência, atendimento aos requisitos definidos no Edital n° 001/2017 e Anexo VI-B, e tempestividade, visto que o prazo de postagem dos mesmos se deu dentro da data limite estabelecida no novo Calendário, atualizado pelo Edital n° 006/2017, de 6 de novembro de 2017, isto é, dia **21/11/17 - terça-feira**;
5. E, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** aos dois recursos em análise, pelos seguintes fundamentos fáticos e de direito:
 - a) As justificativas prestadas pelas duas requerentes não estão acompanhadas de qualquer comprovação material dos referidos relatos, ou seja, fotos ou “print” da suposta tela de erro, nem tampouco dos próprios boletos bancários, com os mencionados “códigos de barras” que tenham apresentado falhas;
 - b) Não houve por parte das requerentes nenhuma comunicação prévia do ocorrido a esta Comissão ou à empresa responsável pelo Concurso Público, antes do término da data e hora estipulada para pagamento;
 - c) Os boletos bancários, para efetivação da inscrição dos candidatos, poderiam ser gerados até as **23 horas e 59 minutos do dia 10 de novembro de 2017**, sendo permitido seu pagamento



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
ADM-2017/2020

em até **36 (trinta e seis) horas após**, ou seja, **23 horas e 59 minutos do dia 13 de novembro de 2017**, conforme definido pelo EDITAL N° 006, de 06 de novembro de 2017, tempo este suficiente para que qualquer candidato, tendo encontrado qualquer irregularidade ou dificuldade na geração ou pagamento dos boletos bancários, comunicassem tal fato à comissão ou empresa organizadora do certame.

d) Nesse sentido, o Edital n° 001/2017 não dá margem para dúvidas:

1.3. A Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins e a Nova Prospectiva Consultoria e Projetos Ltda. - ME (empresa responsável pelo Concurso Público, conforme processo licitatório – Pregão Presencial N.º 016/2017) não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicação, nos computadores, periféricos e/ou provedores de acesso à internet e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a organizadora do concurso.

1.4. Não será aceita inscrição condicional, via postal, fax-símile, email ou extemporâneas, sob qualquer pretexto.

1.5. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição que se encontra disponível no site www.novaprospectiva.com.br e efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, também disponível no site. Após o preenchimento dos dados solicitados e o pagamento do boleto bancário o candidato estará automaticamente inscrito.

1.5.1. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento do valor referente à inscrição até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária.

São Félix do Tocantins - TO, ao 1º dia do mês dezembro de 2017.

Jairo Carvalho das Neves
Presidente